

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

13.14. REGISTO N.º 62.020/2023 - AULAS DE NATAÇÃO PARA CRIANÇAS E
JOVENS COM DIFICULDADES/DEFICIÊNCIA COMPROVADA - PROPOSTA DE
REDUÇÃO DE TARIFAS
No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob
o n.º 62.020/2023, do Chefe do Serviço de Ação Social e Saúde, a propor que, em situações
devidamente fundamentadas, através de relatórios médicos ou de atestados multiusos que
clarifiquem os contributos da prática da natação para o equilíbrio ou melhoria das dificuldades
das crianças/jovens nessa situação, seja ponderada, superiormente, a isenção ou redução de
pagamento para a prática individual de natação
O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:
 Datada de 21 de julho transato, do Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude,
a informar do seguinte: "() informa-se que existem pack's para aulas individuais, de
acordo com a tabela de tarifas em vigor (art.º109):
- pack de 5 aulas de natação individual: 90,00€ (que dá o valor de 18.00€/aula)
- pack de 10 aulas de natação individual: 170,00€ (que dá o valor de 17.00€/aula)
Atendendo que cada aula individual apresenta o valor de 20,00€, caso os utilizadores optem
pelos pak's de aulas pode-se verificar um ligeiro decréscimo
De acordo com a presente informação, existem crianças e jovens a frequentar a piscina duas
vezes por semana neste regime, ou seja, num mês normal, podemos estimar cerca de 8 aulas.
()";
■ Datada de 01 do mês em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, a referir
que a Câmara poderá solicitar ao órgão deliberativo, a redução das referidas tarifas até
50%, em observância ao disposto no artigo 35.º, do Regulamento e Tabela Geral de
Taxas e Outras Receitas do Município do Ourém
(Aprovado em minuta)
CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DA FREQUÊNCIA DAS AULAS
DE NATAÇÃO PELAS CRIANÇAS E JOVENS COM DIFICULDADES/DEFICIÊNCIA
COMPROVADA E FACE À EVENTUAL DIFICULDADE FINANCEIRA DAS FAMÍLIAS
EM SUPORTAR OS VALORES ATUALMENTE EM VIGOR, A CÂMARA DELIBEROU,
POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL , NOS TERMOS DO
$\rm N.^{o}$ 1, DO ARTIGO 35.°, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS
RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, A REDUÇÃO EM 50% DAS REFERIDAS
TARIFAS, ALUSIVAS ÀS MODALIDADES "INDIVIDUAIS" E "PACK'S"



Câmara Municipal

	Divisão	de Apoio	a Fundos	Comunitários	e Expediente do	Município
de Ourém						
	A Chefe	da Divisĉ	ĭo.			